
S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Despacho n.º 2235/2014 de 14 de Novembro de 2014

Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, do n.º 2 do artigo 3.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, atenta a anuência de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, proferida por despacho de 5 de maio de 2014, autorizo a realização da escritura de compra e venda do prédio urbano com afetação de habitação social sujeita a regimes legais de custos controlados, constituído pela fração autónoma Y, destinada a habitação, segundo andar esquerdo, tipologia T2, sita à Rua Padre António Vieira, 51, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada, pelo valor de € 91.256,23 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e três cêntimos), inscrita sob o artigo matricial urbano n.º 3518, fração autónoma Y, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o n.º 3504/20070315-Y, da referida freguesia, ao Banco Português de Gestão, S.A., destinada ao realojamento de um agregado familiar em situação de grave carência habitacional, e aprovo a respetiva minuta de escritura.

Nos termos conjugados do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que altera a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, bem como dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente do Governo Regional, através do Despacho n.º 1205/2014, de 18 de julho de 2014, publicado na II Série, n.º 137, do JORAA, subdelego no Diretor Regional de Habitação, Carlos Manuel Redondo Faias, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, a outorga da escritura de compra e venda do prédio supra referenciado.

23 de outubro de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.